



“REVOLTA KIDS”: A CRÔNICA DE UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA SOBRE O DIREITO À INFÂNCIA E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

“REVOLTA KIDS”: A CHRONICLE OF A TRAGEDY FORETOLD ABOUT THE RIGHT TO CHILDHOOD AND INSTITUTIONAL CARE

“REVOLTA KIDS”: CRÓNICA DE UNA TRAGEDIA ANUNCIADA SOBRE EL DERECHO A LA INFANCIA Y LA ATENCIÓN INSTITUCIONAL



10.56238/edimpacto2025.092-075

Maria Sandra Martins Menezes

Pedagoga

Instituição: Universidade Estadual de Maringá

E-mail: ra119880@uem.br

Vanessa Freitag de Araújo

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Estadual de Maringá

E-mail: vfaraujo2@uem.br

Carla Adriane Leite Arrieira Spaciari Machado

Mestra em Educação

Instituição: Universidade Estadual de Maringá

E-mail: casmch31@gmail.com

RESUMO

Este artigo discute a efetivação do direito à infância no contexto do acolhimento institucional, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da teoria histórico-cultural. Parte-se do entendimento de que a institucionalização deve ser medida excepcional e temporária, voltada à proteção integral e à preservação dos vínculos familiares e comunitários. A análise bibliográfica e o relato de experiência profissional revelam que, na prática, o acolhimento institucional enfrenta desafios relacionados à escassez de recursos, à fragmentação das políticas públicas e à ausência de vínculos afetivos significativos, elementos que impactam diretamente o desenvolvimento emocional e social das crianças. Episódios como a chamada “Revolta Kids” evidenciam que comportamentos interpretados como indisciplina podem representar expressões de sofrimento, medo e busca por reconhecimento. Observa-se que o papel dos profissionais, especialmente pedagogos e educadores sociais, é fundamental para a construção de relações humanizadas que considerem a criança como sujeito histórico e de direitos. Conclui-se que garantir o direito à infância no acolhimento institucional requer ações intersetoriais, formação qualificada e práticas educativas que promovam afeto, escuta e continuidade nas relações.

Palavras-chave: Educação. Infância. Acolhimento Institucional. Direitos da Criança.

ABSTRACT

This article discusses the realization of the right to childhood in the context of institutional care, in light of the Statute of Children and Adolescents (ECA) and historical-cultural theory. It starts from the understanding that institutionalization should be an exceptional and temporary measure, aimed at the integral protection and preservation of family and community ties. Bibliographic analysis and the report of professional experience reveal that, in practice, institutional care faces challenges related to the scarcity of resources, the fragmentation of public policies, and the absence of significant affective bonds, elements that directly impact the emotional and social development of children. Episodes such as the so-called "Kids' Revolt" show that behaviors interpreted as indiscipline can represent expressions of suffering, fear, and a search for recognition. It is observed that the role of professionals, especially pedagogues and social educators, is fundamental for the construction of humanized relationships that consider the child as a historical subject and a subject of rights. It is concluded that guaranteeing the right to childhood in institutional care requires intersectoral actions, qualified training, and educational practices that promote affection, listening, and continuity in relationships.

Keywords: Education. Childhood. Institutional Care. Children's Rights.

RESUMEN

Este artículo analiza la realización del derecho a la infancia en el contexto del acogimiento institucional, a la luz del Estatuto del Niño y del Adolescente (ECA) y la teoría histórico-cultural. Parte de la premisa de que la institucionalización debe ser una medida excepcional y temporal, orientada a la protección integral y la preservación de los vínculos familiares y comunitarios. El análisis bibliográfico y el relato de experiencias profesionales revelan que, en la práctica, el acogimiento institucional enfrenta desafíos relacionados con la escasez de recursos, la fragmentación de las políticas públicas y la ausencia de vínculos afectivos significativos, elementos que impactan directamente en el desarrollo emocional y social de los niños. Episodios como la llamada "Revuelta Infantil" muestran que las conductas interpretadas como indisciplina pueden representar expresiones de sufrimiento, miedo y búsqueda de reconocimiento. Se observa que el papel de los profesionales, especialmente de los pedagogos y educadores sociales, es fundamental para la construcción de relaciones humanizadas que consideren al niño como sujeto histórico y sujeto de derechos. Se concluye que garantizar el derecho de la infancia en acogimiento institucional requiere acciones intersectoriales, formación cualificada y prácticas educativas que promuevan el afecto, la escucha y la continuidad en las relaciones.

Palabras clave: Educación. Infancia. Acogimiento Institucional. Derechos de la Infancia.

1 INTRODUÇÃO

O direito à infância, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), representa um dos pilares fundamentais da proteção integral às crianças no Brasil. Este direito compreende não apenas a sobrevivência e o desenvolvimento físico, mas também o acesso ao brincar, à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde e à dignidade. De acordo com o ECA, é obrigação da sociedade em geral e do poder público assegurar “com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Brasil, 1990, p. 2). A legislação ainda prevê que nenhuma “criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990, p. 2).

Diante do quadro de desigualdade social que infelizmente caracteriza a realidade brasileira, observa-se que muitas crianças oriundas de contextos de vulnerabilidade socioeconômica são afastadas de seus lares e encaminhadas a serviços de acolhimento institucional (Cunha, 2014). Embora essa medida, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como recurso excepcional de proteção, esteja legalmente amparada, suscita questionamentos sobre a efetiva concretização do direito à infância nesses espaços (Brasil, 1990). Estudos especializados evidenciam que o acolhimento institucional de menores muitas vezes reflete não apenas a necessidade imediata de proteção, mas sobretudo a precariedade das condições de vida das famílias e a insuficiência das políticas públicas de assistência social.

Nesse sentido, Fávero (2014) destaca que “crianças institucionalizadas ou colocadas em adoção são, em sua grande maioria, filhos de famílias que vivem em situação de pobreza e às quais o Estado não assegurou nenhuma proteção social”. Ademais, constata-se que o histórico de desproteção social dessas famílias exerce forte influência na decisão de acolhimento, denunciando uma persistente criminalização da pobreza no país. Compreende-se, assim, que a pobreza deve ser vista como fenômeno multidimensional, que engloba um conjunto de privações decorrentes da desigualdade social estrutural (Rizzini, 2003). Tais considerações reforçam a premissa de que as disparidades socioeconômicas brasileiras impactam diretamente a aplicação das medidas protetivas na infância. Dessa forma, o presente estudo dedica-se a analisar criticamente a efetivação do direito à infância, conforme preconizado pelo ECA, no âmbito do acolhimento institucional infantil, enfatizando em que medida as desigualdades sociais influenciam esse processo.

O problema que norteia esta pesquisa é: as crianças em situação de vulnerabilidade acolhidas institucionalmente têm seu direito à infância respeitado? A partir dessa questão, formulam-se as seguintes hipóteses: a escassez de profissionais atuando nos serviços de acolhimento infantil compromete a qualidade da atenção oferecida; a formação da maioria desses profissionais se restringe

à área da assistência social ou ao nível médio de escolaridade; e, por fim, a presença de profissionais como enfermeiros, psicólogos e pedagogos é essencial para garantir uma abordagem integral e humanizada à infância.

Para sustentar empiricamente nossas hipóteses, tomamos como ilustração episódios ocorridos em uma cidade do norte do Paraná, onde crianças com menos de 12 anos protagonizaram atos de resistência e manifestações dentro de uma instituição de acolhimento¹. Esse acontecimento, divulgado nas redes sociais como “Revolta Kids”, amplamente repercutido e distorcido pelos discursos oficiais, fez emergir fissuras nas paredes do sistema: revelou uma infância submetida a mecanismos de controle travestidos de proteção, cuja falha iminente era questão de tempo. Por trás da narrativa institucional de cuidado, expôs-se uma realidade marcada pela negação de direitos, pela ausência de escuta e pela reprodução das desigualdades sociais que o próprio acolhimento deveria combater. O episódio permitiu à sociedade enxergar, ainda que por um breve instante, o que há além dos muros: as expressões concretas da exclusão e da violência estrutural que recaem sobre as crianças das classes populares.

A abordagem adotada é qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica e documental, buscando compreender os significados e a complexidade do fenômeno estudado. Segundo Gil (2008), a pesquisa qualitativa permite uma análise mais aprofundada de fenômenos sociais, possibilitando a interpretação de subjetividades e experiências. Complementarmente, Severino (2007) destaca que a pesquisa documental oferece um suporte importante para compreender o contexto histórico e normativo que fundamenta a prática social analisada.

Para sustentar a discussão, este trabalho se fundamenta na teoria histórico-cultural, que comprehende o desenvolvimento infantil como um processo mediado socialmente e historicamente. De acordo com Vigotsky (1998), a infância é uma etapa crucial para a formação do sujeito, sendo o meio social e as interações simbólicas determinantes para a constituição da personalidade e das funções psicológicas superiores. Dessa forma, pretende-se compreender em que medida o acolhimento institucional infantil, como prática de proteção, assegura ou fragiliza o direito à infância, analisando as condições institucionais, os profissionais envolvidos e as implicações para o desenvolvimento humano das crianças acolhidas.

¹ Para aprofundamento da questão, sugerimos as leituras: G1. **Fuga de crianças, janelas apedrejadas e menores com faca:** especialista diz que acolhidos de abrigo de Maringá estão dando grito de socorro. G1 – Norte e Noroeste do Paraná, 28 maio 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2025/05/28/fuga-de-criancas-janelas-apedrejadas-e-menores-com-faca-especialista-diz-que-acolhidos-de-abrigo-de-maringa-estao-dando-grito-de-socorro.ghtml>. Acesso em: 4 nov. 2025; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR). **Após registro de fugas diárias no Abrigo Infantil de Maringá e descumprimento de decisão judicial, MPPR adota providências.** MPPR, 2025. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/Apos-registro-de-fugas-diaris-no-Abrigo-Infantil-de-Maringa-e-descumprimento-de-decisao>. Acesso em: 4 nov. 2025; MARINGÁ POST. **Após novo princípio de confusão, crianças são transferidas de abrigo municipal em Maringá.** Maringá Post, 28 maio 2025. Disponível em: <https://maringapost.com.br/cidade/2025/05/28/apos-novo-principio-de-confusao-criancas-sao-transferidas-de-abrigo-municipal-em-maringa/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

Para o estado da arte da proposta de investigação, realizou-se um levantamento bibliográfico com recorte temporal dos últimos cinco anos (2020–2025), utilizando o descritor “acolhimento institucional” na base de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO). Como resultado, identificaram-se 15 artigos científicos que abordam a temática sob diferentes perspectivas, com ênfase nas áreas da assistência social, psicologia, educação e saúde, o que evidencia o caráter multidisciplinar do tema e sua relevância no debate acadêmico contemporâneo. No entanto, ao consultar o Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observou-se uma lacuna na produção científica recente: foi localizada apenas uma dissertação relacionada diretamente ao acolhimento institucional infantil, publicada em 2011. Tal escassez de trabalhos acadêmicos na pós-graduação *stricto sensu* reforça a necessidade de atualização das discussões sobre os impactos do acolhimento institucional no respeito e na garantia do direito à infância no Brasil.

A justificativa para a pesquisa reside na necessidade de aprofundar o entendimento acerca do acolhimento institucional infantil, cuja nomenclatura popular ainda encontra-se no termo “abrigó”, sobretudo em face das lacunas evidenciadas na produção acadêmica recente. O levantamento realizado no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES revelou a existência de apenas uma dissertação publicada em 2011 que aborda diretamente essa temática, indicando uma escassez de estudos atualizados e específicos na área. Essa carência ressalta a importância de investigações que tragam contribuições recentes e contextualizadas, especialmente na área da Educação, capazes de dialogar com as transformações sociais e políticas ocorridas na última década.

Do ponto de vista metodológico, optamos pela abordagem qualitativa, por possibilitar a compreensão das vivências e práticas relacionadas ao acolhimento institucional. Tal escolha é particularmente justificada pela experiência profissional da pesquisadora, que atua em um instituição de acolhimento infantil, onde observa diariamente a precariedade estrutural e suas implicações para a efetivação do direito à infância das crianças acolhidas. Essa inserção no campo de estudo confere maior sensibilidade e embasamento empírico à investigação, permitindo a análise de nuances que muitas vezes escapam a pesquisas puramente quantitativas.

No âmbito acadêmico-científico, a pesquisa contribui para o aprofundamento do conhecimento acerca da interface entre acolhimento institucional e direito à infância. No plano social, apresenta potencial para evidenciar as condições concretas enfrentadas por crianças em situação de vulnerabilidade, subsidiando o aprimoramento das políticas públicas e práticas institucionais. Ademais, no contexto profissional, os resultados deste estudo podem orientar a atuação de profissionais envolvidos com a proteção e o cuidado infantil, promovendo intervenções mais qualificadas e fundamentadas cientificamente.

2 INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO: A ESCOLHA DO REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

A pesquisa possui uma abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, visando à compreensão aprofundada do fenômeno investigado por meio da análise de materiais teóricos e normativos relacionados ao acolhimento institucional infantil. Essa escolha metodológica fundamenta-se na proposta de examinar criticamente como o direito à infância tem sido efetivado no contexto de instituições de acolhimento, considerando especialmente os aspectos educativos envolvidos. A pesquisa adota como referencial teórico os princípios normativos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que constitui a principal base legal na garantia dos direitos fundamentais da infância no Brasil. O ECA, instituído pela Lei nº 8.069/1990, estabelece em seu artigo 4º que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, a infância é compreendida como uma fase do desenvolvimento humano que requer proteção integral e condições concretas para o exercício da cidadania desde os primeiros anos de vida.

Sobre o direito à convivência familiar e comunitária, de acordo com o estatuto, “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (Brasil, 1990, p. 4). O parágrafo primeiro do artigo 19 afirma que:

Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. [...] A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (Brasil, 1990, p. 6).

O ECA também estabelece que, sempre que possível, deve-se priorizar a permanência da criança junto à sua família de origem, bem como buscar sua reintegração, caso tenha sido afastada. Essa diretriz fundamenta-se na ideia de que a convivência familiar é um direito fundamental e deve ser assegurada antes da adoção de outras medidas protetivas. Assim, a criança e sua família devem ser incluídas em programas de apoio e fortalecimento de vínculos, conforme previsto nos dispositivos legais que orientam a política de proteção integral (Brasil, 1990).

Além disso, a legislação garante que a criança e o adolescente mantenham contato com seus pais, mesmo quando estes se encontram privados de liberdade. O ECA determina que sejam asseguradas visitas regulares, organizadas pela entidade de acolhimento ou por responsáveis legais,

sem a necessidade de autorização judicial, reafirmando a importância do vínculo familiar mesmo em contextos de privação de liberdade (Brasil, 1990).

No mesmo sentido, o ECA também prevê que a convivência entre mães adolescentes e seus filhos, quando ambas as partes estão em acolhimento institucional, deve ser integralmente garantida. Essa medida reforça a proteção à maternidade e à infância, assegurando um ambiente propício ao cuidado e ao desenvolvimento do vínculo afetivo entre mãe e filho (Brasil, 1990).

O direito à infância, conforme delineado no ECA, não se limita à proteção contra situações de risco, mas implica o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, dotado de necessidades próprias, especialmente no que se refere ao convívio familiar, ao acesso à educação e ao desenvolvimento pleno. A institucionalização, quando necessária como medida excepcional de proteção, deve garantir que esses direitos não sejam interrompidos ou negligenciados, sendo dever do Estado manter ambientes adequados à promoção do bem-estar e da formação integral da criança acolhida.

Na legislação brasileira, infância é entendida como a fase da vida que vai do nascimento até os 12 anos de idade incompletos. Essa definição está expressa no ECA que “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (Brasil, 1990, p. 1). Assim, a infância é legalmente reconhecida como o período em que o indivíduo é considerado criança, sendo titular de todos os direitos fundamentais com prioridade absoluta, conforme previsto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e reiterado pelo próprio ECA.

Além da definição etária, a legislação brasileira entende a infância como uma fase que requer proteção integral, ou seja, o atendimento das necessidades físicas, emocionais, educacionais, sociais e culturais da criança. O ECA estabelece que crianças devem ser tratadas como sujeitos de direitos, e não como objetos de tutela, o que marca um avanço no reconhecimento de sua cidadania desde os primeiros anos de vida.

Os direitos das crianças brasileiras encontram-se estabelecidos constitucionalmente na Constituição Federal (Brasil, 1988) e no ECA (Brasil, 1990). Tais dispositivos legais fundamentam-se no princípio da proteção integral, reconhecendo a criança como sujeito de direitos e conferindo-lhe prioridade absoluta em todas as políticas públicas e decisões judiciais.

No âmbito dos direitos das crianças destacam-se o direito à vida e à saúde, que abrangem o acesso a cuidados médicos, programas de vacinação, alimentação adequada e saneamento básico, assegurando condições para o desenvolvimento físico e psicológico saudável (Brasil, 1990). Ademais, a criança possui direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, incluindo a proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência física ou psicológica, e o direito à livre expressão de sua opinião, que pretendemos enfocar em nossa análise crítica da pesquisa.



Outro aspecto fundamental é o direito à convivência familiar e comunitária, previsto de modo a garantir, sempre que possível, a permanência da criança em seu ambiente familiar de origem. O acolhimento institucional deve ser considerado uma medida excepcional, utilizada apenas quando esgotadas as possibilidades de manutenção ou reintegração familiar. Neste contexto, o fortalecimento dos vínculos afetivos e o respeito à identidade cultural e social da criança são elementos essenciais para a efetivação de seus direitos e almejamos analisá-los à luz da prática profissional vivenciada cotidianamente.

A legislação também assegura o direito à educação, cultura, esporte e lazer, enfatizando a oferta de ensino gratuito e de qualidade, capaz de promover a inclusão social e o desenvolvimento integral da criança (Brasil, 1990). Por fim, a proteção contra qualquer forma de violência, exploração econômica, abuso ou negligência é uma diretriz inegociável, com mecanismos legais e institucionais que garantem a responsabilização dos infratores e a reparação dos direitos violados. A prioridade absoluta conferida à criança impõe que todas as ações do Estado e da sociedade estejam voltadas à promoção e defesa incondicional desses direitos.

O conjunto de direitos assegurados pela legislação brasileira constitui um marco normativo que orienta as políticas públicas e as práticas sociais, buscando garantir a plena realização da infância como etapa fundamental do desenvolvimento humano. Contudo, é necessário reconhecer que, apesar das garantias legais formalmente estabelecidas, persiste a dúvida quanto à efetiva concretização desses direitos para crianças em situação de extrema vulnerabilidade.

A concepção de infância que fundamenta esta pesquisa está ancorada na perspectiva da Teoria Histórico-Cultural, a qual comprehende o desenvolvimento infantil como um processo influenciado pelas interações sociais e pelas condições históricas e culturais em que a criança está inserida. De acordo com Vigotsky (1984), o ser humano é constituído nas relações sociais, sendo a mediação cultural elemento central para a formação das funções psicológicas superiores, tais como a memória, atenção voluntária, linguagem, imaginação, concentração, entre outras. Nesse sentido, a infância não é entendida como uma etapa natural e universal, mas como uma construção social e histórica, que se concretiza por meio das práticas educativas, das instituições e das relações estabelecidas no ambiente em que a criança se desenvolve. Essa abordagem teórica oferece subsídios essenciais para compreender o impacto das experiências de acolhimento institucional no processo de humanização das crianças em situação de vulnerabilidade, considerando o papel ativo que elas desempenham na construção de sua subjetividade.

A abordagem metodológica adotada é qualitativa, por buscar interpretar e compreender o fenômeno em sua complexidade e profundidade, com base na experiência concreta e no contexto social em que se insere. Conforme Gil (2008), a pesquisa qualitativa não busca quantificar dados, mas

explorar significados, compreendendo valores, crenças e práticas sociais a partir de uma perspectiva interpretativa.

A pesquisa também se classifica como bibliográfica e documental, pois se fundamenta na análise de textos legais, obras acadêmicas e documentos institucionais. Segundo Severino (2013), a pesquisa documental é especialmente pertinente quando se deseja examinar registros formais para compreender processos sociais e educacionais em contextos históricos e institucionais específicos.

Dessa forma, o estudo busca, por meio da análise de materiais normativos, acadêmicos e institucionais, examinar a efetivação do direito à infância no contexto do acolhimento institucional, à luz dos princípios estabelecidos pelo ECA. A articulação entre o referencial legal e o método qualitativo permite compreender em que medida os espaços de acolhimento têm respeitado e promovido o desenvolvimento integral das crianças em situação de vulnerabilidade social.

A revisão do estado da arte, realizada por meio da consulta ao Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), identificou a existência de uma dissertação² com o descritor “acolhimento institucional” na área de Serviço Social. Contudo, tal produção encontra-se fora do recorte temporal estabelecido para esta pesquisa.

Ao empregar a palavra-chave “abrigo”, expressão atualmente considerada inadequada e em desuso nos marcos legais e acadêmicos, e aplicando o filtro correspondente à área das Ciências Humanas e o recorte temporal dos últimos cinco anos (2020 a 2025) encontram-se 50 produções. Dentre essas, foram selecionadas aquelas que apresentavam interface direta com a temática da infância e inserção na área de concentração da Educação. Após a triagem, restaram três³ pesquisas pertinentes, que compõem o corpus analítico a ser examinado.

As três obras selecionadas apresentam contribuições complementares acerca do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, apontando tanto desafios estruturais quanto possibilidades educativas nesse contexto. Dominico (2021), em sua tese, realiza uma análise aprofundada das vivências de crianças que habitam casas de acolhimento, discutindo o modo como suas infâncias são frequentemente invisibilizadas pelas dinâmicas institucionais e pelos discursos sociais que recaem sobre elas. A autora evidencia que tais sujeitos constroem suas identidades a partir de trajetórias marcadas por rupturas familiares, fragilidade de vínculos afetivos e experiências de controle

² LEITE, Josefa Adelaide Clementino. **Família e proteção social nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes em João Pessoa-PB.** 2011. 160 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

³ DOMINICO, Eliane. **Crianças que vivem em casas de acolhimento:** um olhar sobre as infâncias (in)visíveis. 2021. 202 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2021; LAUMANN, Elaine. **O educador social:** a criança e o adolescente em acolhimento institucional – um olhar sensível. 2022. 111 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade da Região de Joinville, Joinville, 2022; PORFIRIO, Mayara da Silva. **Acolhimento institucional e o direito à educação:** um mapeamento das produções científicas na pós-graduação em educação (1996-2021). 2022. 68 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2022.

institucional, mas também por processos de resistência, criação de laços entre pares e reconfigurações de pertencimento.

Laumann (2022), por sua vez, concentra-se na atuação do educador social dentro dessas instituições, destacando que seu papel ultrapassa a mera supervisão e cuidado cotidiano. O autor argumenta que o educador social, quando orientado por uma postura ética, sensível e dialógica, pode constituir-se como uma figura fundamental para a mediação das experiências afetivas e formativas das crianças e adolescentes acolhidos. Nesse sentido, a escuta ativa, o reconhecimento das histórias de vida e a valorização das singularidades emergem como elementos centrais para a construção de práticas educativas humanizadas.

Já Porfirio (2022) desenvolve uma pesquisa de caráter bibliográfico e cartográfico sobre a produção acadêmica relacionada ao acolhimento institucional e ao direito à educação, abrangendo um recorte temporal de mais de duas décadas. Sua análise revela uma ampliação progressiva do interesse científico pelo tema, identificando, entretanto, lacunas que ainda persistem, especialmente no que concerne à articulação entre políticas públicas, gestão institucional e práticas pedagógicas capazes de assegurar, de fato, o acesso e permanência escolar desses sujeitos.

Em conjunto, os estudos acima citados convergem ao enfatizar que o acolhimento institucional não pode ser reduzido à lógica assistencial ou de proteção física, mas deve ser compreendido como um espaço educativo, relacional e formativo. A garantia de direitos, o fortalecimento de vínculos, a construção de autonomia e o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos históricos e culturais configuram-se como eixos fundamentais para a qualificação do acolhimento institucional, exigindo ações interdisciplinares e comprometidas com a dignidade humana.

O levantamento bibliográfico realizado com recorte temporal compreendido entre os anos de 2020 a 2025, utilizando o descritor “acolhimento institucional” na base de dados SciELO, identificou 15 artigos científicos. As produções localizadas tratam da temática sob distintas abordagens, das filtramos de acordo com os seguintes critérios: produção em língua portuguesa, pertinentes às áreas da educação e psicologia histórico-cultural, portanto, cinco artigos⁴ que comporão o *corpus* de análise desta pesquisa. A produção científica recente sobre acolhimento institucional de crianças e adolescentes têm enfatizado tanto os aspectos estruturais das políticas de proteção quanto às dimensões subjetivas envolvidas na vivência do acolhimento.

⁴ NOGUEIRA, R. B. A.; DESLANDES, S. F.; CONSTANTINO, P. A medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na perspectiva dos estudos nacionais. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S. l.], fev. 2024.

PEREIRA, H. R. DA S.; PIZZINATO, A.; ARTECHE, A.. A desqualificação das histórias (in)familiares: análise discursiva na suspensão e destituição do poder familiar. *Psicologia USP*, v. 35, p. e230011, 2024.

ALBUQUERQUE, L. A. F. P. DE ; ALBERTO, M. DE F. P.. Rede de proteção e política de convivência: reflexões sobre a práxis. *Sociedade e Estado*, v. 38, n. 3, p. e45314, 2023.

RODRIGUES, L. H. F.; PREBIANCHI, H. B.. Estresse e Estratégias de Enfrentamento em Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional em Casas Lares. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 41, n. spe3, p. e192765, 2021.

GUERRA, L. L. DE L.; PRETTE, Z. A. P. D.. Habilidades Sociais e Problemas de Comportamento de Crianças sob Acolhimento Institucional. *Psico-USF*, v. 25, n. 2, p. 273–284, abr. 2020.

Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) analisam a medida protetiva de acolhimento institucional a partir de estudos nacionais, destacando que sua efetivação é marcada por tensões entre a proteção integral prevista em lei e as fragilidades das redes de cuidado, o que revela uma distância entre normativas e práticas cotidianas. Pereira, Pizzinato e Arteche (2024) discutem os discursos que sustentam a suspensão e destituição do poder familiar, apontando a tendência de desqualificação das histórias familiares dos sujeitos, frequentemente tratadas de forma estigmatizada, o que contribui para a reprodução de desigualdades e para a invisibilização de vínculos e pertencimentos existentes.

No campo das políticas públicas, Albuquerque e Alberto (2023) refletem sobre a rede de proteção e as políticas de convivência familiar e comunitária, ressaltando a importância de práticas intersetoriais que priorizem a reintegração familiar sempre que possível e, quando não, a construção de vínculos afetivos significativos no ambiente institucional.

Do ponto de vista psicológico, Rodrigues e Prebianchi (2021) investigam níveis de estresse e estratégias de enfrentamento entre crianças e adolescentes acolhidos em casas-lares, mostrando que a institucionalização pode desencadear elevados índices de sofrimento emocional, embora estratégias adaptativas possam ser desenvolvidas conforme as relações estabelecidas no contexto de acolhimento.

Guerra e Del Prette (2020) analisam habilidades sociais e problemas de comportamento nesse público, evidenciando que as experiências prévias de violência e negligência, associadas às condições institucionais, influenciam significativamente as formas de interação social, demandando práticas educativas que promovam o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Com base nesses estudos, comprehende-se que o acolhimento institucional envolve mais do que garantir proteção física e material, exigindo abordagens que considerem as histórias de vida, os vínculos afetivos e as necessidades subjetivas de cada criança e adolescente. Assim, a qualidade do acolhimento está diretamente relacionada à atuação articulada das políticas públicas, à formação dos profissionais envolvidos e ao reconhecimento dos sujeitos como protagonistas de suas trajetórias.

3 RELATO DE EXPERIÊNCIA: VIVÊNCIAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A atuação da autora no acolhimento institucional iniciou-se há pouco mais de um ano, desempenhando funções em regime de 12x36 horas, com frequência ampliada devido ao déficit de pessoal. O abrigo no qual trabalho atende crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias por situações de negligência, violência, violação de direitos ou abandono, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A composição do espaço físico, a rotina e as relações estabelecidas refletem diretamente a realidade desses sujeitos, marcada por histórias de rompimento e instabilidade. Como aponta Dominico (2021), crianças em acolhimento vivenciam infâncias (in)visíveis, muitas vezes silenciadas pelas dinâmicas institucionais e pelos estigmas sociais que recaem sobre elas. Essa percepção se torna

evidente na prática: por trás das condutas consideradas “difíceis” existem trajetórias de dor, perda, medo e luta por pertencimento.

A rotina diária é organizada em horários para refeições, escola, banho e descanso. Entretanto, a estruturação das atividades não garante, por si só, o bem-estar emocional das crianças. O que se evidencia, no cotidiano, é que a dimensão afetiva é fundamental no processo de acolhimento.

No início da nossa atuação, o que mais impactou foi a escassez de vínculo afetivo entre alguns cuidadores e as crianças. Observava-se um cuidado muitas vezes restrito ao cumprimento de tarefas, sem atenção às necessidades emocionais. Como destaca Laumann (2022), o educador social deve assumir uma postura sensível, capaz de escutar, reconhecer e legitimar as histórias e sentimentos das crianças, oferecendo presença e acolhimento reais.

Sem essa presença afetiva, comportamentos como rebeldia, fuga, agressividade verbal e física emergem com força. Essas manifestações, longe de representar “indisciplina”, revelam o que Rodrigues e Prebianchi (2021) identificam como estratégias de enfrentamento diante do estresse emocional acumulado.

Por vezes, foram vivenciadas situações coletivas de crise, muitas mencionadas publicamente como “revoltas kids”. Crianças e adolescentes subiram em telhados, tentaram fugir, entraram em confronto físico entre si e com adultos da equipe. Em diversos momentos, foi necessária a presença de equipes de saúde e polícia. Entretanto, compreendemos que tais situações não surgiram abruptamente. Elas são consequência de históricos de violência doméstica, vivências de abandono e rejeição constantes, múltiplas mudanças de abrigo ao longo da infância e falta de referências afetivas estáveis.

Como indicam Pereira, Pizzinato e Arteche (2024), é comum que a história familiar dessas crianças seja narrada socialmente de modo desqualificado, reforçando estigmas que contribuem para rupturas ainda maiores nos vínculos. Além disso, comportamentos sexuais inadequados entre as próprias crianças também se manifestaram, o que revela traumas anteriores e repetições do que já foi vivido. Tais episódios exigiram acompanhamento psicológico contínuo e intervenções cuidadosas para proteger todos os envolvidos.

Em alguns casos, as crianças retornam ao convívio familiar, mas acabam retornando ao abrigo após novas situações de negligência ou violência. Essa instabilidade intensifica o sofrimento emocional e compromete o sentimento de pertencimento. Como apontam Albuquerque e Alberto (2023), a rede de proteção ainda opera de forma fragmentada, dificultando a efetivação da convivência familiar e comunitária de forma segura. Quando completam 18 anos, muitos jovens deixam o abrigo sem apoio estruturado para autonomia, o que representa uma ruptura brusca entre o cuidado institucional e a realidade social.

Ao longo da experiência, compreendemos que o acolhimento institucional não se resume a atender necessidades básicas; trata-se de um espaço educativo, onde relações, vínculos, escuta e

presença são fundamentais. Como afirma Porfirio (2022), garantir o direito à educação implica reconhecer essas crianças como sujeitos históricos, culturais e afetivos. A pedagogia, nesse contexto, pode promover atividades que fortaleçam autoestima e autonomia, criar espaços de expressão emocional e diálogo, reconstruir vínculos positivos com o mundo e com o outro e contribuir para reconstrução de projetos de vida. Assim, reconheço a atuação do pedagogo não apenas como trabalho, mas como compromisso ético e afetivo com o cuidado.

A experiência vivenciada no acolhimento institucional revela que as crianças e adolescentes acolhidos não demandam apenas proteção física, mas presença, vínculo, continuidade e amor. A instituição sozinha não supre essas necessidades: é necessária a articulação efetiva entre políticas públicas, formação de profissionais e ações intersetoriais que garantam, de fato, a proteção integral. Mais do que uma função profissional, estar no acolhimento é aprender diariamente que cuidar é também reconhecer, escutar e sustentar o outro em sua humanidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo deste trabalho permitiu compreender que o acolhimento institucional, embora previsto como medida de proteção no Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda enfrenta desafios significativos no que diz respeito à efetivação do direito à infância. Observou-se que, na prática, o acolhimento muitas vezes reproduz desigualdades e invisibiliza as histórias e subjetividades das crianças atendidas, revelando contradições entre a legislação e a realidade. As experiências vividas pelas crianças em situação de vulnerabilidade demonstram que a retirada do ambiente familiar, embora necessária em determinados casos, pode intensificar sentimentos de ruptura, abandono e insegurança quando não acompanhada de um cuidado afetivo e intersetorial efetivo.

Os estudos analisados e a experiência empírica vivenciada no contexto institucional apontam que a formação, a postura ética e a sensibilidade dos profissionais são aspectos determinantes na qualidade do cuidado ofertado. Entretanto, a falta de recursos humanos, materiais e formativos compromete a construção de vínculos estáveis, gerando fragilização do processo educativo que deveria atravessar todo acolhimento. Assim como demonstram Dominico (2021) e Laumann (2022), o acolhimento só pode ser compreendido de modo humanizador quando reconhece a criança como sujeito histórico e não como destinatário passivo de ações assistenciais.

Além disso, a dificuldade de articulação entre políticas públicas evidencia que o acolhimento institucional não pode ser tratado isoladamente. A reintegração familiar segura e a construção de redes de apoio exigem acompanhamento contínuo, fortalecimento de vínculos e políticas sociais que combatam a desigualdade estrutural que, muitas vezes, está na origem da institucionalização. Quando tal articulação não acontece, reproduz-se um ciclo de idas e vindas, marcado pela instabilidade afetiva



e pela negação do direito à convivência familiar e comunitária, aspecto reforçado por Albuquerque e Alberto (2023).

Conclui-se, portanto, que garantir o direito à infância no acolhimento institucional exige mais do que prover abrigo físico: requer presença, escuta, afeto e continuidade. Envolve reconhecer a criança como sujeito de direitos, fortalecer políticas públicas intersetoriais e compreender o papel educativo e humanizador das relações estabelecidas dentro da instituição. Desse modo, reafirma-se a importância de práticas que priorizem a construção de vínculos, o desenvolvimento integral e a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos, para que possam reconstruir suas trajetórias e projetar futuros possíveis, para além das marcas deixadas pela vulnerabilidade social.



REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, L. A. F. P. de; ALBERTO, M. de F. P. Rede de proteção e política de convivência: reflexões sobre a práxis. **Sociedade e Estado**, v. 38, n. 3, p. e45314, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DOU, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

CUNHA, E. Infância, desigualdade e direitos: desafios para as políticas públicas de proteção social no Brasil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 239–248, jul./dez. 2014.

DOMINICO, E. **Crianças que vivem em casas de acolhimento**: um olhar sobre as infâncias (in)visíveis. 2021. 202 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2021.

FÁVERO, E. Adoção e institucionalização no Brasil: faces da mesma moeda? In: PILOTTO, Ilana; WACHOWICZ, Raquel Tardin (Org.). **Adoção: perspectivas interdisciplinares**. Curitiba: Juruá, 2014. p. 219–240.

G1. Fuga de crianças, janelas apedrejadas e menores com faca: especialista diz que acolhidos de abrigo de Maringá estão dando grito de socorro. G1 – Norte e Noroeste do Paraná, 28 maio 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2025/05/28/fuga-de-criancas-janelas-apedrejadas-e-menores-com-faca-especialista-diz-que-acolhidos-de-abrigo-de-maringa-estao-dando-grito-de-socorro.ghtml>. Acesso em: 4 nov. 2025

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, L. L. de L.; PRETTE, Z. A. P. D. Habilidades sociais e problemas de comportamento de crianças sob acolhimento institucional. **Psico-USF**, v. 25, n. 2, p. 273–284, abr. 2020.

LAUMANN, E. **O educador social**: a criança e o adolescente em acolhimento institucional – um olhar sensível. 2022. 111 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade da Região de Joinville, Joinville, 2022.

LEITE, J. A. C. **Família e proteção social nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes em João Pessoa-PB**. 2011. 160 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

MARINGA POST. **Após novo princípio de confusão, crianças são transferidas de abrigo municipal em Maringá**. Maringá Post, 28 maio 2025. Disponível em: <https://maringapost.com.br/cidade/2025/05/28/apos-novo-principio-de-confusao-criancas-sao-transferidas-de-abrigo-municipal-em-maringa/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR). **Após registro de fugas diárias no Abrigo Infantil de Maringá e descumprimento de decisão judicial, MPPR adota providências**. MPPR, 2025. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/Apos-registro-de-fugas-diarrias-no-Abrigo-Infantil-de-Maringa-e-descumprimento-de-decisao>. Acesso em: 4 nov. 2025.

NOGUEIRA, R. B. A.; DESLANDES, S. F.; CONSTANTINO, P. A medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na perspectiva dos estudos nacionais. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S. l.], fev. 2024.



PEREIRA, H. R. da S.; PIZZINATO, A.; ARTECHE, A. A desqualificação das histórias (in)familiares: análise discursiva na suspensão e destituição do poder familiar. **Psicologia USP**, v. 35, p. e230011, 2024.

PORFÍRIO, M. **Acolhimento institucional e o direito à educação:** um mapeamento das produções científicas na pós-graduação em educação (1996–2021). 2022. 68 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2022.

RIZZINI, I. O desaparecimento virtual da infância: pobreza e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 672–685, 2003.

RODRIGUES, L. H. F.; PREBIANCHI, H. B. Estresse e estratégias de enfrentamento em crianças e adolescentes em acolhimento institucional em casas lares. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, n. spe3, p. e192765, 2021.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Cortez, 2013.

VIGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1984.